LEI Nº 272.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Snr. Antonio Bernardo dos Santos, a importancia de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para que o referido senhor possa providenciar os reparos necessarios no Matadouro de sua propriedade emprestado a esta Municipalidade.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial da referida importancia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 11 de Novembro de 1.958.

a) Arlindo Baracuhy - Prefeito
a) M. Franca - Secretario.

APROVADO EM 10-XI-58.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente
a) Evaristo Pinto - V. Presidente
a) Silvio Alves - Secretario.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 11 de Novembro de 1.958.

M. Franca Secretario.